



DEPUTADO
ANTONIO SALIM CURIATI

Publique-se	Inclua-se em
pauta por	CINCO sessões
16, março, 2000	
Vanderlei Macena - Presidente	

MOÇÃO Nº 52 , DE 2000

FLS. 01
RCL 2200
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A prática da acupuntura, originária do oriente, foi trazida para o Brasil, há mais de 90 (noventa) anos, pelos imigrantes japoneses.

Como técnica que se propõe a prevenir doenças e restabelecer as condições funcionais do organismo humano, seu uso remonta há mais de 5.000 (cinco mil) anos.

A sua eficácia é comprovada por inúmeros trabalhos científicos já publicados e também por informações prestadas por médicos e especialistas de várias partes do mundo.

No Brasil, a prática da acupuntura é uma realidade, sendo certo que este é um dos países do ocidente onde o uso dessa técnica apresenta índices elevados, da mesma forma que o número de profissionais da área é significativo.

Existem no país várias entidades de classe congregando os profissionais que praticam a acupuntura e, segundo dados fornecidos por essas associações, atuam nessa área mais de 25.000 (vinte e cinco mil) acupunturistas, dos quais aproximadamente 10.000 (dez mil) trabalham na Cidade de São Paulo.

Diga-se que a prática da acupuntura vem se acentuando a cada dia, sendo necessário que se regulem urgentemente essa profissão, sob pena de ocorrer a proliferação de cursos e de profissionais de nível abaixo do desejável.

Assim sendo, se é forçoso reconhecer que a acupuntura é praticada com êxito por profissionais competentes e de bom nível, também deve ser reconhecido que as autoridades do país não podem ficar alheias ao assunto, cabendo-lhes adotar medidas que disciplinem essa atividade, de modo a proteger a população.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 1100 de 21/03/2000
Autuado com 02 folhas
Ass. _____



DEPUTADO
ANTONIO SALIM CURIATI



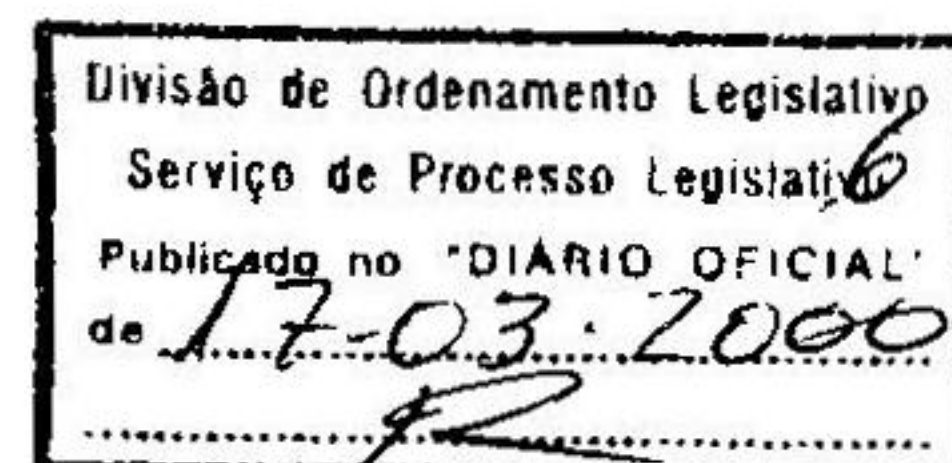
Por isso, considerando que a prática da acupuntura é uma realidade e que o seu uso está disseminado, atingindo várias camadas da população e tendo em vista, ainda, o grande número de profissionais da área atuando em várias partes do país, em especial nas grandes capitais, impõe-se que a prática dessa técnica seja urgentemente normatizada e regulamentada.

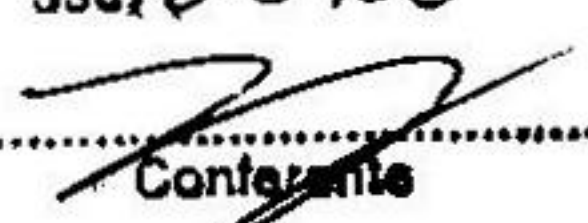
Isto posto, estamos encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional a seguinte moção:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo apela para o Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, bem como aos seus demais integrantes, no sentido de que adotem as necessárias providências, em caráter de urgência, visando a aprovação da competente medida legislativa dispondo sobre a normatização e regulamentação da profissão de acupunturista.

Sala das sessões, em


ANTONIO SALIM CURIATI
Deputado Estadual



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/6:3 100

Conferente

Nos termos do artigo 156, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 31ª a 35ª Sessões Ordinárias (de 20 a 24/03/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 24/03/00
lla